



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 38570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-5050

LEI Nº 1282/98

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$175.350,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), assim especificado:

08.42.188.2447 Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos PMV/SEE/FUNDEF – Municipalização.	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
3113 - Obrigações Patronais	
01 - IMAS	4.600,00
02 - INSS	5.400,00
3120 - Material de Consumo	25.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos	10.350,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação no valor de R\$175.350,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), proveniente dos recursos do Convênio nº 62.13/0845/98 – PMV/SEE/FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 29 de outubro de 1998

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal. no dia 27.10.98)

Assinaturas



A red curved line on the left side of the page, resembling a large parenthesis or a decorative element.
